

**LICITAÇÃO Nº 11/2020 – SESI/SENAI-DR/AP  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Serviço Social da Indústria – SESI-DR/AP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/SENAI/AP Nº 26/2019, torna público a realização da licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, visando assegurar o cumprimento de protocolo de prevenção e enfrentamento da COVID-19 nas unidades do SESI/SENAI-DR/AP, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

**Início de acolhimento das propostas:**

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Data: 03/07/2020 | Hora: 09h |
|------------------|-----------|

**Término de acolhimento e abertura das propostas:**

|                  |             |
|------------------|-------------|
| Data: 13/07/2020 | Hora: 09h30 |
|------------------|-------------|

**Data e horário da disputa:**

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Data: 13/07/2020 | Hora: 10h |
|------------------|-----------|

**Obtenção de Edital e local da disputa:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Número da Licitação:** **822548**

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **via e-mail**, para o endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiaop.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiaop.org.br) em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

**Todo e qualquer ato referente ao processo licitatório será disponibilizado no site da instituição SESI/SENAI-DR/AP, na aba transparência – Licitações e editais, devendo ser acompanhado pelas empresas licitantes.**

**1 - DO OBJETO**

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, visando assegurar o cumprimento de protocolo de prevenção e enfrentamento da COVID-19 nas unidades do SESI/SENAI-DR/AP, nos termos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “**Licitacoes-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI/AP
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.

e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao SENAI/AP, promotores da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 – DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida por Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

### 5 – DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para envio das propostas quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.4. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**5.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

5.5.2. Até a data e hora marcadas para envio das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8. Até a data da abertura da sessão pública devem inexistir fatos impeditivos para a habilitação da licitante no presente processo licitatório, devendo ela estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- 5.9. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.10. A licitante deve encaminhar, como anexo, no campo “DOCUMENTOS” – ANEXOS DE PROPOSTAS do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a Proposta de Preços, que deverá ser formulada contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 5.11. Para formular e encaminhar a Proposta de Preços, no idioma oficial do Brasil exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 5.11.1. Apresentar os preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.
- 5.11.2. Especificação e características detalhadas do objeto da licitação.
- 5.11.3. A especificação e característica do objeto deverão indicar o valor unitário de cada item e o valor global da proposta, composto pela soma dos valores unitários.
- 5.11.4. Todos os valores deverão estar em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.
- 5.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.14. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## 6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.
- 6.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

## 7 – DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro, cabendo às licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.
- 7.3. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## 8 – DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, após a sua convocação via sistema eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao último lance, através do endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br), **juntamente com os documentos de habilitação elencados no item 11 deste Edital.**
- 8.2. Após a fase de lances, a comissão poderá solicitar o catálogo dos produtos para verificação.
- 8.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 8.3.1. Nome, número do banco, da agência e da conta corrente, cadastrada em Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa licitante;
- 8.3.2. Nome, cargo na empresa, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.
- 8.4. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Casa da Indústria, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá-AP, quando de sua solicitação pelo pregoeiro.
- 8.5. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 8.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 8.6.1. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da Proposta de Preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SENAI/AP.
- 8.6.2. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço unitário, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita.
- 8.6.3. Qualquer interessado poderá requerer ao Pregoeiro a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita.
- 8.7. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.8. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.2. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.
- 9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESI/SENAI/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a eles, para orientar sua decisão.

**10 – DOS PRAZOS**

- 10.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste Pregão.
- 10.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento.
- 10.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do SENAI/AP, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1. Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver a menor proposta aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando no prazo de até **04 (quatro) horas**, via e-mail [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br), **com encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro, tendo em vista a pandemia da COVID-19 serão aceitos documentos com selo de autenticação eletrônico.**

**✓ Habilitação Jurídica**

- 11.2. Para os fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar em cópias autenticadas:
- 11.2.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 11.2.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.
- 11.3. Os documentos de habilitação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**✓ Qualificação Técnica**

11.4. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(ão) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c. Data de sua emissão;
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

11.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, que não puder ser confirmada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante simples conferência/diligência, ou as inverídicas, implicará na inabilitação da licitante.

#### ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

11.6. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

11.6.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida na sede da licitante.

11.6.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

#### ✓ **Regularidade Fiscal**

11.7. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

11.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.7.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

11.7.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

11.7.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo III).

11.7.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

12.1. Decairá do direito de pedidos de esclarecimento e impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SENAI/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br).

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimento e decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

12.1.3. A apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnação após o prazo estipulado no subitem 12.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento de mera informação.

12.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 12.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

12.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar a licitante vencedora.

12.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões no sistema.

12.3.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A falta de manifestação motivada da licitante, na forma do item 12.3, quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

12.6. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do sistema eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.6.1. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.7. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para apresentação das contrarrazões, pela autoridade superior ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante não serão conhecidos.

12.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

### 13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRAS

13.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor.

13.2. O processo de autorização de fornecimento se dará todo via sistema <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php>. O adjudicatário deverá se cadastrar e/ou se regularizar seu cadastro no sistema cotações e compras e aguardará e aguardará a convocação para o aceite da autorização de fornecimento no sistema.

13.2.1. Verificada a recusa em aceitar a convocação para o fornecimento, o SESI/SENAI-DR/AP poderá convocar as demais licitantes, obedecida à ordenação final de classificação para aquisição dos itens objeto desta licitação.

13.3. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas em edital estará sujeito às sanções nele previstas.

13.4. O prazo para entrega dos materiais, considerando tratar de entrega única é de 20 dias úteis.

### 14 – DO PAGAMENTO

**14.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário e em favor do ADJUDICADO e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;**

**14.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS;**

14.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço;

14.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

14.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o **ADJUDICADO** suspenda a prestação dos serviços;

14.6. O **ADJUDICADO** indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

14.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o **ADJUDICADO** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SESI/SENAI;

14.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

14.9. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;

14.10. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;

14.11. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.12. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência de Infraestrutura do SESI/SENAI, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SESI/SENAI, as Sanções Administrativas aplicadas ao **ADJUDICADO**:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SESI/SENAI-DR/AP.

15.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido de compras correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

15.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea "c" do subitem 13.1 desta cláusula, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

15.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SENAI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

15.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do SENAI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

## 16 – DAS FONTES DOS RECURSOS

16.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários enumerados abaixo:

| UNIDADE            | CENTRO DE RESPONSABILIDADE    |
|--------------------|-------------------------------|
| 20.02.01.01        | 3.07.10.01.01.01              |
| Operacional Macapá | Gestão da Unidade Operacional |

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

17.2. O SENAI /AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI).

17.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

17.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados pelo Licitacoes-e, devendo o licitante fazer a leitura na íntegra de ERRATA e ou COMUNICADO no site das instituições SESI/SENAI-DR/AP, sendo de sua total responsabilidade, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



17.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), não cabendo ao SENAI /AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

17.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

17.7. Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

17.9. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Descrição do objeto
- ✓ **Anexo II** – Modelo de Proposta
- ✓ **Anexo III** – Modelo de Declaração Especial

Macapá/AP, 26 de junho de 2019.

---

Anne Caroline da Silva  
Pregoeira  
SESI/SENAI – DR/AP

**ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. TOTAL |
|------|---|--------------|
| 1    | <p><b>LAVADORA DE PISO ENCERADEIRA USO INDUSTRIAL 0,75HP</b><br/> O EQUIPAMENTO DEVE TER UM ALTO RENDIMENTO COM O CONSUMO BAIXO E BASTANTE RESISTENTE;<br/> DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA;<br/> O EQUIPAMENTO DEVE SER SILENCIOSO E DE FÁCIL MANUSEIO;<br/> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/> ESCOVA: 350 MM.<br/> ROTAÇÃO DA ESCOVA: 175 RPM / COMPRIMENTO DO FIO: 12 M.<br/> MOTOR ELÉTRICO: 0,75HP.<br/> TENSÃO: AUTOVOLT<br/> CAPACIDADE OPERACIONAL: 1500M².<br/> PESO: 30KG.<br/> DIMENSÃO: 350X 1100.<br/> BIVOLT (SEM CHAVE SELETORA)<br/> ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA:<br/> 3 DISCOS (LIMPADOR, LUSTRADOR E REMOVEDOR)<br/> 1 SUPORTE PARA DISCOS DE FIBRAR.<br/> GARANTIA DE 12 MESES JUNTO AO FABRICANTE.</p>  | 3            |
| 2    | <p><b>VARREDEIRA RESIDENCIAL COM SISTEMA MECANICO E 2 ESCOVAS, TIPO TARTARUGA</b><br/> VASSOURA DEVE SER RESISTENTE À CORROSÃO, COM LARGURA TOTAL DE 650,00MM E 2 ESCOVA ROTATIVAS NAS LATERAIS; O DISPOSITIVO DEVE ARMAZENAR O LIXO DIRETAMENTE NO RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 16 LITROS; A VARREDEIRA DEVE SER ROBUSTA E EXTREMAMENTE FÁCIL DE MANOBRAR; AS CERDAS EXTRA LONGAS SOBRE AS ESCOVAS LATERAIS DEVEM GARANTIR UMA LIMPEZA COMPLETA ATÉ EM CANTOS DIFICEIS;<br/> DEVE POSSUIR ALÇA DE ALTURA AJUSTÁVEL EM DUAS POSIÇÕES DE ALTURA QUE PODE SER AJUSTADA À ALTURA DO OPERADOR E COMPLETAMENTE DOBRADA PARA BAIXO SE NECESSÁRIO PARA MELHOR ARMAZENAGEM VERTICAL. O RECIPIENTE DE RESÍDUOS PODE SER REMOVIDO FACILMENTE E COM SEGURANÇA E POSSIBILITA SER ESVAZIADO SEM ENTRAR EM CONTATO COM A SUJEIRA.<br/> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/> LARGURA DE TRABALHO: 650 (2 ESCOVAS)<br/> RESERVATÓRIO: 16LITROS<br/> PESO: 9,7KG<br/> MEDIDAS 690MM X 670MM X 930MM</p> | 3            |
| 3    | <p><b>ASPIRADOR DE PO E LÍQUIDO 2.400WATTS, COM 2 MOTORES DE 1200W:</b><br/> EQUIPAMENTO FABRICADO COM MATERIAL EM INOX, COM DESIGN ARROJADO, PRÁTICO, SEGURO E PORTÁTIL, PARA GARANTIR UM FÁCIL MANUSEIO E UMA LONGA VIDA ÚTIL AO PRODUTO.</p>   | 3            |

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/>MOTOR: UNIVERSAL COM ESCOVAS<br/>POTÊNCIA: 2 X 1200W (DOIS MOTORES 1200W)<br/>PRESSÃO DE VÁCUO: 17 KPA - 170 MBAR<br/>RESERVATÓRIO: 60 LITROS<br/>FLUXO DE SAÍDA DE AR: 186 M³/H<br/>CLASSE DE PROTEÇÃO: IP24 - CLASSE 2<br/>COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5 METROS<br/>COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS<br/>NÍVEL DE RUÍDO: 94 DB<br/>VOLTAGEM: 220V<br/>PESO: 23.00 KG<br/>PROFUNDIDADE: 69.00 CM<br/>ALTURA: 82.00 CM<br/>LARGURA: 57.50 CM<br/>GARANTIA MINIMA: 1 ANO</p> <p><b>ITENS INCLUSOS:</b><br/>MANGUEIRA<br/>FILTRO<br/>EXTENSOR<br/>2 BICOS<br/>2 ESCOVAS DE CHÃO (PÓ E LÍQUIDO).</p>  |   |
| 4 | <p><b>LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 750LIBRAS 2,5CV, 10 METROS DE MANGUEIRA, TRAVA EM AÇO, VAZÃO DE 15 LITROS/MINUTO</b><br/>EQUIPAMENTO DEVE SER IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E DE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO;</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/>BOMBA: COM PISTÕES DE CERÂMICA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CABEÇOTE: EM ALUMÍNIO INJETADO;<br/>CONEXÃO DE MANGUEIRA COM ROSCA;<br/>VISOR DE NÍVEL DO ÓLEO;<br/>COM MOTOR, CABO E CHAVE ELÉTRICA;<br/>PODER CONECTADO: 2500W<br/>PRESSÃO DE TRABALHO: 51 BAR<br/>MOTOR: 2,5 CV - MONOFÁSICO 220V<br/>PRESSÃO DE TRABALHO: 750 LBF/POL<sup>2</sup><br/>VAZÃO (MÁXIMA): 15 L/MIN</p> <p><b>ITENS INCLUSOS:</b><br/>MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 10 METROS TRAMA DE AÇO E ESGUICHO REGULÁVEL;<br/>COM CARRINHO MOVIMENTAÇÃO;</p> | 1 |

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Licitação nº 11/2020 – SESI/SENAI-DR/AP

Pregão Eletrônico

Pela presente proposta de preços, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para os materiais abaixo descritos:

| EQUIPAMENTOS |  |      |                    |                 |
|--------------|--|------|--------------------|-----------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO  | QTD. | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1            | <b>LAVADORA DE PISO ENCERADEIRA USO INDUSTRIAL 0,75HP</b><br>O EQUIPAMENTO DEVE TER UM ALTO RENDIMENTO COM O CONSUMO BAIXO E BASTANTE RESISTENTE;<br>DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA;<br>O EQUIPAMENTO DEVE SER SILENCIOSO E DE FÁCIL MANUSEIO;<br><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br>ESCOVA: 350 MM.<br>ROTAÇÃO DA ESCOVA: 175 RPM /<br>COMPRIMENTO DO FIO: 12 M.<br>MOTOR ELÉTRICO: 0,75HP.<br>TENSÃO: AUTOVOLT<br>CAPACIDADE OPERACIONAL: 1500M².<br>PESO: 30KG.<br>DIMENSÃO: 350X 1100.<br>BIVOLT (SEM CHAVE SELETORA)<br>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA:<br>3 DISCOS (LIMPADOR, LUSTRADOR E REMOVEDOR)<br>1 SUPORTE PARA DISCOS DE FIBRAR.<br>GARANTIA DE 12 MESES JUNTO AO FABRICANTE. | 3    |                    |                 |
| 2            | <b>VARREDEIRA RESIDENCIAL COM SISTEMA MECANICO E 2 ESCOVAS, TIPO TARTARUGA</b><br>VASSOURA DEVE SER RESISTENTE À CORROSÃO, COM LARGURA TOTAL DE 650,00MM E 2 ESCOVA ROTATIVAS NAS LATERAIS; O DISPOSITIVO DEVE ARMAZENAR O LIXO DIRETAMENTE NO RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 16 LITROS; A VARREDEIRA DEVE SER ROBUSTA E EXTREMAMENTE FÁCIL DE MANOBRAR; AS CERDAS EXTRA LONGAS SOBRE AS  | 3    |                    |                 |

|   |  |   |  |  |
|---|--|---|--|--|
|   | <p>ESCOVAS LATERAIS DEVEM GARANTIR UMA LIMPEZA COMPLETA ATÉ EM CANTOS DIFÍCEIS;<br/>         DEVE POSSUIR ALÇA DE ALTURA AJUSTÁVEL EM DUAS POSIÇÕES DE ALTURA QUE PODE SER AJUSTADA À ALTURA DO OPERADOR E COMPLETAMENTE DOBRADA PARA BAIXO SE NECESSÁRIO PARA MELHOR ARMAZENAGEM VERTICAL. O RECIPIENTE DE RESÍDUOS PODE SER REMOVIDO FACILMENTE E COM SEGURANÇA E POSSIBILITA SER ESVAZIADO SEM ENTRAR EM CONTATO COM A SUJEIRA.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/>         LARGURA DE TRABALHO: 650 (2 ESCOVAS)<br/>         RESERVATÓRIO: 16LITROS<br/>         PESO: 9,7KG<br/>         MEDIDAS 690MM X 670MM X 930MM</p>  |   |  |  |
| 3 | <p><b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 2.400WATTS, COM 2 MOTORES DE 1200W:</b><br/>         EQUIPAMENTO FABRICADO COM MATERIAL EM INOX, COM DESIGN ARROJADO, PRÁTICO, SEGURO E PORTÁTIL, PARA GARANTIR UM FÁCIL MANUSEIO E UMA LONGA VIDA ÚTIL AO PRODUTO.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/>         MOTOR: UNIVERSAL COM ESCOVAS<br/>         POTÊNCIA: 2 X 1200W (DOIS MOTORES 1200W)<br/>         PRESSÃO DE VÁCUO: 17 KPA - 170 MBAR<br/>         RESERVATÓRIO: 60 LITROS<br/>         FLUXO DE SAÍDA DE AR: 186 M³/H<br/>         CLASSE DE PROTEÇÃO: IP24 - CLASSE 2<br/>         COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5 METROS<br/>         COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS<br/>         NÍVEL DE RUÍDO: 94 DB<br/>         VOLTAGEM: 220V<br/>         PESO: 23.00 KG<br/>         PROFUNDIDADE: 69.00 CM<br/>         ALTURA: 82.00 CM<br/>         LARGURA: 57.50 CM<br/>         GARANTIA MINIMA: 1 ANO</p> <p><b>ITENS INCLUSOS:</b><br/>         MANGUEIRA<br/>         FILTRO<br/>         EXTENSOR<br/>         2 BICOS<br/>         2 ESCOVAS DE CHÃO (PÓ E LÍQUIDO).</p> | 3 |  |  |
| 4 | <p><b>LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 750LIBRAS 2,5CV, 10 METROS DE MANGUEIRA, TRAVA EM AÇO, VAZÃO DE 15 LITROS/MINUTO</b></p>  | 1 |  |  |

|  |  |  |            |
|--|--|--|------------|
| EQUIPAMENTO DEVE SER IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E DE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO;<br><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br>BOMBA: COM PISTÕES DE CERÂMICA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE;<br>CABEÇOTE: EM ALUMÍNIO INJETADO;<br>CONEXÃO DE MANGUEIRA COM ROSCA;<br>VISOR DE NÍVEL DO ÓLEO;<br>COM MOTOR, CABO E CHAVE ELÉTRICA;<br>PODER CONECTADO: 2500W<br>PRESSÃO DE TRABALHO: 51 BAR<br>MOTOR: 2,5 CV - MONOFÁSICO 220V<br>PRESSÃO DE TRABALHO: 750 LBF/POL <sup>2</sup><br>VAZÃO (MÁXIMA): 15 L/MIN<br><b>ITENS INCLUSOS:</b><br>MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 10 METROS TRAMA DE AÇO E ESGUICHO REGULÁVEL;<br>COM CARRINHO MOVIMENTAÇÃO; |  |  |            |
| <b>VALOR GLOBAL</b>  |  |  | <b>R\$</b> |

- 1) O Valor global da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).
- 2) Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias. (Mínimo de 60 (sessenta) dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_; e
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
- k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/SENAI-AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- g) Que a empresa cumpre as leis aplicáveis sobre horário de trabalho.
- h) Que a empresa conhece e se compromete a respeitar o Código de Conduta Ética do SESI/SENAI-AMAPÁ, em especial no que se refere à proibição de suborno, propinas e outros pagamentos indevidos na forma de presentes e brindes, além de prezar por critérios profissionais e técnicos na negociação, evitando favorecimento e conflito de interesses.
- i) Em observância às diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, as empresas contratadas devem priorizar o fornecimento de produtos de baixo impacto ambiental, que não contenham a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa